

## DECRETO Nº 2037, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 1844, de 28 de Agosto de 2019.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as suplementações das seguintes rubricas, constante no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 100.000,00

**05.03 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 170.000,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos das seguintes dotações:

**05.02 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 40.000,00

**05.02 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0017.2.301 – Manutenção dos Veículos Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**05.03 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0050.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 120.000,00

**TOTAL ..... R\$ 170.000,00**

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Agosto de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.